



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 13/2006

TERMO ADITIVO N. 09

Pelo presente Termo Aditivo n. 09 ao Contrato n. 13/2006 (processo SEI n. 0002158-32.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 55ª ZE, em Taquara-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e o Sr. **MAREU WICHMANN** e a Sra. **VÂNIA MARGÉLIA WICHMANN BUENO**, neste ato representados pela empresa Viacava Imóveis Ltda., por intermédio da Sra. Bianca Viacava, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-05-2020 a 30-04-2025, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 07, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e Apostila n. 15, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 07, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 1º de maio de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, no plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2020.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Bianca Viacava,
Pelos **LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Viacava, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 13/12/2019, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0188479** e o código CRC **E17A6007**.